



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



EDITAL DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022SME-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº	2022.09.12.02
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAS PARA OS ALUNOS DA ESCOLA CÍVICO MILITAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.
ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ORDENADOR(ES) DE DESPESA(S)	HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação
MODALIDADE	PREGÃO
FORMA	ELETRÔNICO
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO (POR LOTE)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	- LEI FEDERAL NO 8.666, DE 21.06.93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; - LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - LEI Nº 10.520/02, DE 17/07/2002 - DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 - DECRETO Nº 7.982, DE 23/01/2013 - DECRETO MUNICIPAL Nº 057 DE 28 DE MAIO DE 2014. - DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.
LOCAL DA LICITAÇÃO	RUA DONA ANÉSIA CASTELO, Nº 01, CENTRO, MOMBAÇA - CEARÁ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR(ES) DE DESPESA: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação

MODALIDADE: PREGÃO do tipo ELETRÔNICO na forma de REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022SME-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I** – Termo de Referência
- Anexo II** – Minuta da Proposta de Preços
- Anexo III** – Modelos de Declarações
- Anexo IV** – Minuta do Termo de Contrato

O(A) Ordenador(a) de Despesas do município de MOMBAÇA, Estado do Ceará, acima identificado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) pela Portaria 030102/2022 de 01 de janeiro de 2022, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as PROPOSTAS DE PREÇOS, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos. O presente Edital está disponível a partir da data de sua publicação, no endereço abaixo indicado. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 057 de 28 de maio de 2014, cabendo ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

1.2. **Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar via e-mail institucional licitacaomombaca@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



2. DOS PRAZOS

- 2.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, vedada a sua prorrogação.
- 2.2. Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação formal expedida pela Administração Pública.
- 2.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 2.4. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de contrato ou da emissão prévia de nota de empenho de despesa.
- 2.5. No prazo de vigência do Registro de Preços, a Administração Municipal não está obrigada a firmar o contrato que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se à detentora do registro preferência em igualdade de condições.
- 2.6. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

3. DO ACESSO AO EDITAL - DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br.
- 3.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 3.3. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/09/2022, às 17h00min.
- 3.4. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/09/2022 às 09h00min.
- 3.5. **INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** 30/09/2022 às 10h00min.
- 3.6. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.
- 3.7. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 4.2 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S/A.
- 4.3 - Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 47 da Lei Complementar Federal 123 se dará da seguinte forma:

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.2. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.3. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. Os beneficiários enquadrados no item 4.3 deste edital deverão declarar, segundo sugestão do Anexo deste edital, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

4.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

4.7 - No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante a contratante, observadas as normas do art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.8 - Deverão ser apresentados os documentos exigidos nos arts. 28 à 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.9 - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

4.10 - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.3.

4.11 - Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no item 4.3 poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123,

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.12 - Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.12.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

§1º nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

§2º nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12.2. que cumpre os requisitos para a habilitação, definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.13 - O descumprimento de qualquer condição de participação terá como consequências:

4.13.1 - Desclassificação da proposta, caso já tenha sido iniciado a fase de classificação das propostas;

4.13.2 - Inabilitação, caso já tenha sido iniciado a fase de habilitação;

4.13.3 - Demais consequências que a legislação permita.

DA FRAUDE AO PROCESSO LICITATÓRIO:

4.14 - Além da exclusão do certame, os licitantes que impedirem, perturbarem ou fraudarem o processo licitatório serão punidos como rege a legislação;

4.15 - Serão apurados os atos que correspondem a frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

4.16 - Além dessas premissas, constitui ilícito punível afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

4.17

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da Proposta Escrita - (Anexada)

5.1 - Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Na **proposta anexada, com base no inciso anterior**, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Preço Global da proposta em algarismos e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias.
- c) Atender o Modelo constante no anexo ao presente edital;

5.1.2 A proposta deverá ser apresentada, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia (não inferior à 60 dias), devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

5.1.3 A Proposta de Preços anexada, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, **conforme o Anexo deste instrumento**, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, até o limite de caracteres do campo, **A PROPOSTA ANEXADA (PDF) DEVERÁ SER IDENTIFICADA CONFORME MODELO CONSTANTE NESSE EDITAL;**

5.2. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.2.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.2.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

Nota Explicativa: A disposição do subitem acima se dá para atender as orientações dos Acórdãos TCU nº 3.037/2009-Plenário, nº

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



1.696/2010 - 2ª Câmara, nº 1.442/2010-2ª Câmara, nº 387/2010-2ª Câmara e nº 2622/2013-Plenário.

5.2.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 - DO PREENCHIMENTO DO CAMPO "OFERECER PROPOSTA"

6.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do sistema licita-e, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



propostas. A proposta deverá descrever valores de cada lote, as informações adicionais previstas no sistema, ficam a critério do licitante (conforme termo de referência do edital). Sob pena de desclassificação é vedada a identificação do licitante.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 No tocante ao preenchimento da tela "Oferecer Proposta" o(a) Pregoeiro(a) verificará, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



7.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

- prestados por empresas brasileiras;
- prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

§1º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA/ DO LICITANTE ARREMATANTE.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar **quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços englobará a proposta inicial (anexada) e a Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.2.1. O pregoeiro poderá exigir que a planilha de formação de preços (proposta consolidada) seja enviada conforme planilha gerada no sistema de informação utilizado pela Prefeitura Municipal de Mombaca - CE.

8.3 A Planilha de Custos e Formação de Preços (Proposta consolidada), sob pena de desclassificação deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema ou por outro meio indicado pelo(a) Pregoeiro(a), email - licitacaomombaca@gmail.com **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a), com os **respectivos valores readequados ao lance vencedor**, e será analisada pelo(a) Pregoeiro(a) no momento da aceitação do lance vencedor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores de Mombaca - CE;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.2.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2.13. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I - Habilitação Jurídica

- a) cópia da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s), Titular ou Representante Legal da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

III – Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado ou declaração, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, devendo identificar:

- a.1) qual o(s) produto(s) fornecido(s);
- a.2) a(s) quantidade(s) do(s) produto(s) fornecido(s).

IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

a. 1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

a. 2) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

a. 3) No caso de sociedade simples, exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.

b) Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

V – DECLARAÇÕES

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto/serviços a ser ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

9.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

9.3.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista.

9.3.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos mesmos e poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada em cartório, todos perfeitamente legíveis e na ordem disposta neste Edital.

9.3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

9.3.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

9.3.5. As certidões ou declarações apresentadas, necessárias à fase de habilitação, que não possuam em seu corpo seu período de validade, serão consideradas aptas, se emitidas até 30 (trinta) dias anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes, do contrário serão motivos de inabilitação do participante.

9.3.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 12.1.2, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

9.3.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 24 horas, **devendo obedecer o item 8.3 deste edital**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor,

10.2.2.1 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. As ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



11.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 11.3 do item 11.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.5. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 11.3 do subitem 11.1.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

12.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do lote.

12.1.2. A proposta final para o lote (conforme o caso) não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

12.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacaomombaca@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

13.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

13.3. Os esclarecimentos serão prestados, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

13.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Mombaça, na Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaça - CE, ou através do e-mail licitacaomombaca@gmail.com.

13.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

13.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

13.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou inscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

13.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **concederá o prazo de 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



14.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nas propostas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

16.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

16.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

16.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17. DO CONTRATO

17.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Contratado), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta, juntamente com a minuta deste edital, foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município, conforme parecer jurídico constante deste processo.

17.1.1. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18** deste edital.

17.1.2. Para assinatura do contrato, caso estejam vencidas as certidões apresentadas no envelope de habilitação, a empresa convocada deverá **COMPROVAR**, mediante apresentação das certidões pertinente a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Prefeitura da Municipal de Mombaça.

17.2. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Ordenador de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas condições que atendam às exigências do edital, ou, revogar a licitação.

17.3. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

17.4. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

17.5. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17.6. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, execução, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

17.7. Poderá a contratada, terceirizar parcialmente os serviços em até 30%(trinta por cento) desde que autorizada pela contratante.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

1 - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na
Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



licitação;

- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 21.1.

18.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I e II** do **item 21.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

18.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5. As sanções previstas no **item 21.1 e inciso III do item 21.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 21.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



assumida.

18.8. As sanções previstas no **item 21.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esta licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

19.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

19.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará desclassificação ou inabilitação.

19.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura de Mombaca.

19.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

19.10. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar via e-mail institucional licitacaomombaca@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

19.11. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro nos termos da legislação pertinente.

19.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

19.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

19.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

19.16. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Mombaça - CE.

19.17. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Mombaça - CE, 15 de setembro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022SME-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO E DA RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1.1. DO OBJETO

1.1.1. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAS PARA OS ALUNOS DA ESCOLA CÍVICO MILITAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.

1.2 . DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS POR UNIDADE GESTORA

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CORPO DISCENTE MASCULINO. TAMANHO P	90	UNIDADE	R\$ 118,50	R\$ 10.665,00
	Especificação: "Corpo Discente Masculino . Especificação: Camisa na cor azul cyan claro, meia manga, em tecido 67% poliéster e 33%algodão. Botões - Botão perolizado de 4 furos n. 18 de 11 a 12mm de diâmetro na cor do tecido para vista e platina dos ombros. Distanciamento entre botões de 6cm +/-0,5cm. Entretela pré-encolhida, autocolante para a gola e punhos. Fecho de contato (Velkron) de 20mm de largura para fixação de tarja com nome. Camisa masculina com gola esporte entretelada, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas curtas dois bolsos chapados com cantos chanfrados e portinholas fechadas por botão e caseado, platina nos ombros presa por botão e caseado costas em tecido único."				
02	CORPO DISCENTE MASCULINO. TAMANHO M	100	UNIDADE	R\$ 118,83	R\$ 11.883,00
	Especificação: "Corpo Discente Masculino. Especificação: Camisa na cor azul cyan claro, meia				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	<p>manga, em tecido 67% poliéster e 33% algodão. Botões - Botão perolizado de 4 furos n. 18 de 11 a 12mm de diâmetro na cor do tecido para vista e platina dos ombros. Distanciamento entre botões de 6cm +/-0,5cm. Entretela pré-encolhida, autocolante para a gola e punhos. Fecho de contato (Velkron) de 20mm de largura para fixação de tarja com nome. Camisa masculina com gola esporte entretelada, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas curtas dois bolsos chapados com cantos chanfrados e portinholas fechadas por botão e caseado, platina nos ombros presa por botão e caseado costas em tecido único."</p>				
03	CORPO DISCENTE MASCULINO. TAMANHO G	75	UNIDADE	R\$ 119,83	R\$ 8.987,25
	<p>Especificação: "Corpo Discente Masculino. Especificação: Camisa na cor azul cyan claro, meia manga, em tecido 67% poliéster e 33% algodão. Botões - Botão perolizado de 4 furos n. 18 de 11 a 12mm de diâmetro na cor do tecido para vista e platina dos ombros. Distanciamento entre botões de 6cm +/-0,5cm. Entretela pré-encolhida, autocolante para a gola e punhos. Fecho de contato (Velkron) de 20mm de largura para fixação de tarja com nome. Camisa masculina com gola esporte entretelada, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas curtas dois bolsos chapados com cantos chanfrados e portinholas fechadas por botão e caseado, platina nos ombros presa por botão e caseado costas em</p>				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	tecido único."				
04	CORPO DISCENTE MASCULINO. TAMANHO GG	50	UNIDADE	R\$ 123,03	R\$ 6.151,50
	Especificação: "Corpo Discente Masculino. Especificação: Camisa na cor azul cyan claro, meia manga, em tecido 67% poliéster e 33%algodão. Botões - Botão perolizado de 4 furos n. 18 de 11 a 12mm de diâmetro na cor do tecido para vista e platina dos ombros. Distanciamento entre botões de 6cm +/-0,5cm. Entretela pré-encolhida, autocolante para a gola e punhos. Fecho de contato (Velkron) de 20mm de largura para fixação de tarja com nome. Camisa masculina com gola esporte entretelada, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas curtas dois bolsos chapados com cantos chanfrados e portinholas fechadas por botão e caseado, platina nos ombros presa por botão e caseado costas em tecido único."				
05	CORPO DISCENTE MASCULINO. TAMANHO EG	25	UNIDADE	R\$ 124,70	R\$ 3.117,50
	Especificação: "Corpo Discente Masculino. Especificação: Camisa na cor azul cyan claro, meia manga, em tecido 67% poliéster e 33%algodão. Botões - Botão perolizado de 4 furos n. 18 de 11 a 12mm de diâmetro na cor do tecido para vista e platina dos ombros. Distanciamento entre botões de 6cm +/-0,5cm. Entretela pré-encolhida, autocolante para a gola e punhos. Fecho de contato (Velkron) de 20mm de largura para fixação de tarja com nome. Camisa masculina com gola esporte entretelada, frente aberta com fechamento através de botões e				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	caseados no sentido vertical, mangas curtas dois bolsos chapados com cantos chanfrados e portinholas fechadas por botão e caseado, platina nos ombros presa por botão e caseado costas em tecido único."				
06	CORPO DISCENTE FEMININO. TAMANHO P	90	UNIDADE	R\$ 118,50	R\$ 10.665,00
	Especificação: "Corpo Discente Feminina. Especificação: Camisa na cor azul cyan claro, meia manga, em tecido 67% poliéster e 33%algodão. Botões - Botão perolizado de 4 furos n. 18 de 11 a 12mm de diâmetro na cor do tecido para vista e platina dos ombros. Distanciamento entre botões de 6cm +/-0,5cm. Entretela pré-encolhida, autocolante para a gola e punhos. Fecho de contato (Velkron) de 20mm de largura para fixação de tarja com nome. Camisa feminina com gola esporte entretelada, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas curtas dois bolsos chapados com cantos chanfrados e portinholas fechadas por botão e caseado, platina nos ombros presa por botão e caseado costas em tecido único."				
07	CORPO DISCENTE FEMININO. TAMANHO M	100	UNIDADE	R\$ 118,83	R\$ 11.883,00
	Especificação: "Corpo Discente Feminino. Especificação: Camisa na cor azul cyan claro, meia manga, em tecido 67% poliéster e 33%algodão. Botões - Botão perolizado de 4 furos n. 18 de 11 a 12mm de diâmetro na cor do tecido para vista e platina dos ombros. Distanciamento entre botões de 6cm +/-0,5cm. Entretela pré-encolhida, autocolante para a gola e punhos. Fecho de contato (Velkron) de				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	20mm de largura para fixação de tarja com nome. Camisa feminina com gola esporte entretelada, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas curtas dois bolsos chapados com cantos chanfrados e portinholas fechadas por botão e caseado, platina nos ombros presa por botão e caseado costas em tecido único."				
08	CORPO DISCENTE FEMININO. TAMANHO G	75	UNIDADE	R\$ 119,83	R\$ 8.987,25
	Especificação: "Corpo Discente Feminino especificação: Camisa na cor azul cyan claro, meia manga, em tecido 67% poliéster e 33%algodão. Botões - Botão perolizado de 4 furos n. 18 de 11 a 12mm de diâmetro na cor do tecido para vista e platina dos ombros. Distanciamento entre botões de 6cm +/-0,5cm. Entretela pré-encolhida, autocolante para a gola e punhos. Fecho de contato (Velkron) de 20mm de largura para fixação de tarja com nome. Camisa feminina com gola esporte entretelada, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas curtas dois bolsos chapados com cantos chanfrados e portinholas fechadas por botão e caseado, platina nos ombros presa por botão e caseado costas em tecido único."				
09	CORPO DISCENTE FEMININO. TAMANHO GG	50	UNIDADE	R\$ 123,06	R\$ 6.153,00
	Especificação: "Corpo Discente Feminina. Especificação: Camisa na cor azul cyan claro, meia manga, em tecido 67% poliéster e 33%algodão. Botões - Botão perolizado de 4 furos n. 18 de 11 a 12mm de diâmetro na cor do tecido para vista e platina dos				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	ombros. Distanciamento entre botões de 6cm +/-0,5cm. Entretela pré-encolhida, autocolante para a gola e punhos. Fecho de contato (Velkron) de 20mm de largura para fixação de tarja com nome. Camisa feminina com gola esporte entretelada, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas curtas dois bolsos chapados com cantos chanfrados e portinholas fechadas por botão e caseado, platina nos ombros presa por botão e caseado costas em tecido único."				
10	CORPO DISCENTE FEMININO. TAMANHO EG	25	UNIDADE	R\$ 125,73	R\$ 3.143,25
	Especificação: "Corpo Discente Feminina. Especificação: Camisa na cor azul cyan claro, meia manga, em tecido 67% poliéster e 33%algodão. Botões - Botão perolizado de 4 furos n. 18 de 11 a 12mm de diâmetro na cor do tecido para vista e platina dos ombros. Distanciamento entre botões de 6cm +/-0,5cm. Entretela pré-encolhida, autocolante para a gola e punhos. Fecho de contato (Velkron) de 20mm de largura para fixação de tarja com nome. Camisa feminina com gola esporte entretelada, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas curtas dois bolsos chapados com cantos chanfrados e portinholas fechadas por botão e caseado, platina nos ombros presa por botão e caseado costas em tecido único."				
11	CORPO DISCENTE MASCULINO, CALÇA TAMANHO P	90	UNIDADE	R\$ 134,13	R\$ 12.071,70
	Especificação: "Corpo Discente Masculino. Especificação: Calça na cor azul marinho escuro, em				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	<p>tecido 67%Poliéster/33% Algodão. Fechamento do cós Gancho metálico (fecho), aplicado do na abertura do cós (pontas).Zipper de metal com cadarço na cor do tecido.Tamanhos de 6 a 8 (PP1 a P1) Zipper de 10cmTamanhos de 10 a 14 (M1 a P) Zipper de 12 cm Tamanhos de 16 a 20 (M a GG) Zipper de 14 cm. Calça social masculina com cós postiço de 4,0cm fechado por gancho metálico (fecho), vista embutida com zipper, dois bolsos dianteiros embutidos nas laterais traseiro com pences e dois bolsos embutidos com vivo.Aplicação de 2 faixa em tecido na cor azul celeste com 30mm de largura nas laterais da peça. As faixas deverão ser posicionadas nas costuras dos fechamentos laterais com espaçamento entre elas de 5mm (ficando aparente a costura do fechamento)."</p>				
12	CORPO DISCENTE MASCULINO,CALÇA TAMANHO M	100	UNIDADE	R\$ 134,13	R\$ 13.413,00
	<p>Especificação: "Corpo Discente Masculino. Especificação: Calça na cor azul marinho escuro, em tecido 67%Poliéster/33% Algodão. Fechamento do cós Gancho metálico (fecho), aplicado do na abertura do cós (pontas).Zipper de metal com cadarço na cor do tecido.Tamanhos de 6 a 8 (PP1 a P1) Zipper de 10cmTamanhos de 10 a 14 (M1 a P) Zipper de 12 cm Tamanhos de 16 a 20 (M a GG) Zipper de 14 cm. Calça social masculina com cós postiço de 4,0cm fechado por gancho metálico (fecho), vista embutida com zipper, dois bolsos dianteiros embutidos nas laterais traseiro com pences e dois bolsos embutidos com vivo.Aplicação de</p>				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	2 faixa em tecido na cor azul celeste com 30mm de largura nas laterais da peça. As faixas deverão ser posicionadas nas costuras dos fechamentos laterais com espaçamento entre elas de 5mm (ficando aparente a costura do fechamento)."				
13	CORPO DISCENTE MASCULINO, CALÇA TAMANHO G	75	UNIDADE	R\$ 135,63	R\$ 10.172,25
	Especificação: "Corpo Discente Masculino. Especificação: Calça na cor azul marinho escuro, em tecido 67%Poliéster/33% Algodão. Fechamento do cós Gancho metálico (fecho), aplicado do na abertura do cós (pontas). Zíper de metal com cadarço na cor do tecido. Tamanhos de 6 a 8 (PP1 a P1) Zíper de 10cm Tamanhos de 10 a 14 (M1 a P) Zíper de 12 cm Tamanhos de 16 a 20 (M a GG) Zíper de 14 cm. Calça social masculina com cós posição de 4,0cm fechado por gancho metálico (fecho), vista embutida com zíper, dois bolsos dianteiros embutidos nas laterais traseiro com pences e dois bolsos embutidos com vivo. Aplicação de 2 faixa em tecido na cor azul celeste com 30mm de largura nas laterais da peça. As faixas deverão ser posicionadas nas costuras dos fechamentos laterais com espaçamento entre elas de 5mm (ficando aparente a costura do fechamento)."				
14	CORPO DISCENTE MASCULINO, CALÇA TAMANHO GG	50	UNIDADE	R\$ 136,40	R\$ 10.172,48
	Especificação: "Corpo Discente Masculino. Especificação: Calça na cor azul marinho escuro, em tecido 67%Poliéster/33% Algodão. Fechamento do cós Gancho metálico (fecho), aplicado do na				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	abertura do cós (pontas).Zipper de metal com cadarço na cor do tecido.Tamanhos de 6 a 8 (PP1 a P1) Zipper de 10cmTamanhos de 10 a 14 (M1 a P) Zipper de 12 cm Tamanhos de 16 a 20 (M a GG) Zipper de 14 cm. Calça social masculina com cós postiço de 4,0cm fechado por gancho metálico (fecho), vista embutida com zipper, dois bolsos dianteiros embutidos nas laterais traseiro com pences e dois bolsos embutidos com vivo.Aplicação de 2 faixa em tecido na cor azul celeste com 30mm de largura nas laterais da peça. As faixas deverão ser posicionadas nas costuras dos fechamentos laterais com espaçamento entre clas de 5mm (ficando aparente a costura do fechamento)."				
15	CORPO DISCENTE MASCULINO,CALÇA TAMANHO EG	25	UNIDADE	R\$ 137,30	R\$ 3.432,50
	Especificação: "Corpo Discente Masculino. Especificação: Calça na cor azul marinho escuro, em tecido 67%Poliéster/33% Algodão. Fechamento do cós Gancho metálico (fecho), aplicado do na abertura do cós (pontas).Zipper de metal com cadarço na cor do tecido.Tamanhos de 6 a 8 (PP1 a P1) Zipper de 10cmTamanhos de 10 a 14 (M1 a P) Zipper de 12 cm Tamanhos de 16 a 20 (M a GG) Zipper de 14 cm. Calça social masculina com cós postiço de 4,0cm fechado por gancho metálico (fecho), vista embutida com zipper, dois bolsos dianteiros embutidos nas laterais traseiro com pences e dois bolsos embutidos com vivo.Aplicação de 2 faixa em tecido na cor azul celeste com 30mm de largura nas laterais da peça. As faixas deverão				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	ser posicionadas nas costuras dos fechamentos laterais com espaçamento entre elas de 5mm (ficando aparente a costura do fechamento)."				
16	CORPO DISCENTE FEMININO, SAIA CALÇA TAMANHO P	90	UNIDADE	R\$ 129,93	R\$ 11.693,70
	Especificação: "Corpo Discente Feminino. Especificação: Saia calça, em tecido 67%Poliéster/33% Algodão, na cor azul marinho, TECIDO SECUNDÁRIO (FAIXAS LATERAIS) 67% Poliéster / 33% Algodão, Azul Celeste. Fechamento do cós Gancho metálico (fecho), aplicado do na abertura do cós (pontas).Zipper de metal com cadarço na cor do tecido.Tamanhos de 6 a 8 (PP1 a P1) Zipper de 10cmTamanhos de 10 a 14 (M1 a P) Zipper de 12 cm Tamanhos de 16 a 20 (M a GG) Zipper de 14 cm. Saia calça com transpasse dianteiro cobrindo a bermuda, cós postigo de 4,0cm fechado por gancho metálico (fecho), 5 passantes, vista embutida com zipper na lateral esquerda (de quem veste), 02 bolsos dianteiros embutidos nas laterais traseiro com pences e 1 bolso embutido com vivo do lado direito (de quem veste).Aplicação de 2 faixa em tecido na cor azul celeste com 30mm de largura nas laterais da peça. As faixas deverão ser posicionadas nas costuras dos fechamentos laterais com espaçamento entre elas de 5mm (ficando aparente a costura do fechamento). Os forros dos bolsos serão do mesmo tecido da saia calça A) CINTURA: Sobre o cós, com a saia- calça abotoada B) QUADRIL: Na altura do quadril C) GANCHO DIANTEIRO: Com a				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	peçapelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entre pernas. D) GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entre pernas. E) ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final."				
17	CORPO DISCENTE FEMININO,SAIA CALÇA TAMANHO M	100	UNIDADE	R\$ 129,93	R\$ 12.993,00
	Especificação: "Corpo Discente Feminino. Especificação: Saia calça, em tecido 67%Poliéster/33% Algodão, na cor azul marinho, TECIDO SECUNDARIO (FAIXAS LATERAIS) 67% Poliéster / 33% Algodão, Azul Celeste. Fechamento do cós Gancho metálico (fecho), aplicado do na abertura do cós (pontas).Zíper de metal com cadarço na cor do tecido.Tamanhos de 6 a 8 (PP1 a P1) Zíper de 10cmTamanhos de 10 a 14 (M1 a P) Zíper de 12 cm Tamanhos de 16 a 20 (M a GG) Zíper de 14 cm. Saia calça com transpasse dianteiro cobrindo a bermuda, cós postiço de 4,0cm fechado por gancho metálico (fecho), 5 passantes, vista embutida com zíper na lateral esquerda (de quem veste), 02 bolsos dianteiros embutidos nas laterais traseiro com pences e 1 bolso embutido com vivo do lado direito (de quem veste).Aplicação de 2 faixa em tecido na cor azul celeste com 30mm de largura nas laterais da peça. As faixas deverão ser posicionadas nas costuras dos fechamentos laterais com espaçamento entre elas de 5mm (ficando aparente a costura do fechamento). Os forros dos bolsos				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	serão do mesmo tecido da saia calça A) CINTURA: Sobre o cós, com a saia- calça abotoada B) QUADRIL: Na altura do quadril C) GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entre pernas. D) GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entre pernas. E) ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final."				
18	CORPO DISCENTE FEMININO, SAIA CALÇA TAMANHO G	75	UNIDADE	R\$ 130,33	R\$ 9.774,75
	Especificação: "Corpo Discente Feminino. Especificação: Saia calça, em tecido 67%Poliéster/33% Algodão, na cor azul marinho, TECIDO SECUNDÁRIO (FAIXAS LATERAIS) 67% Poliéster / 33% Algodão, Azul Celeste. Fechamento do cós Gancho metálico (fecho), aplicado do na abertura do cós (pontas). Zíper de metal com cadarço na cor do tecido. Tamanhos de 6 a 8 (PP1 a P1) Zíper de 10cm Tamanhos de 10 a 14 (M1 a P) Zíper de 12 cm Tamanhos de 16 a 20 (M a GG) Zíper de 14 cm. Saia calça com transpasse dianteiro cobrindo a bermuda, cós postiço de 4,0cm fechado por gancho metálico (fecho), 5 passantes, vista embutida com zíper na lateral esquerda (de quem veste), 02 bolsos dianteiros embutidos nas laterais traseiro com pences e 1 bolso embutido com vivo do lado direito (de quem veste). Aplicação de 2 faixa em tecido na cor azul celeste com 30mm de largura nas laterais da peça. As faixas deverão				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	ser posicionadas nas costuras dos fechamentos laterais com espaçamento entre elas de 5mm (ficando aparente a costura do fechamento). Os forros dos bolsos serão do mesmo tecido da saia calça A) CINTURA: Sobre o cós, com a saia- calça abotoada B) QUADRIL: Na altura do quadril C) GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entre pernas. D) GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entre pernas. E) ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final."				
19	CORPO DISCENTE FEMININO, SAIA CALÇA TAMANHO GG	50	UNIDADE	R\$ 131,20	R\$ 6.560,00
	Especificação: "Corpo Discente Feminino. Especificação: Saia calça, em tecido 67%Poliéster/33% Algodão, na cor azul marinho, TECIDO SECUNDÁRIO (FAIXAS LATERAIS) 67% Poliéster / 33% Algodão, Azul Celeste. Fechamento do cós Gancho metálico (fecho), aplicado do na abertura do cós (pontas). Zíper de metal com cadarço na cor do tecido. Tamanhos de 6 a 8 (PP1 a P1) Zíper de 10cm Tamanhos de 10 a 14 (M1 a P) Zíper de 12 cm Tamanhos de 16 a 20 (M a GG) Zíper de 14 cm. Saia calça com transpasse dianteiro cobrindo a bermuda, cós postiço de 4,0cm fechado por gancho metálico (fecho), 5 passantes, vista embutida com zíper na lateral esquerda (de quem veste), 02 bolsos dianteiros embutidos nas laterais traseiro com pences e 1				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	<p>bolso embutido com vivo do lado direito (de quem veste).Aplicação de 2 faixa em tecido na cor azul celeste com 30mm de largura nas laterais da peça. As faixas deverão ser posicionadas nas costuras dos fechamentos laterais com espaçamento entre elas de 5mm (ficando aparente a costura do fechamento). Os forros dos bolsos serão do mesmo tecido da saia calça A) CINTURA: Sobre o cós, com a saia- calça abotoada B) QUADRIL: Na altura do quadril C) GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entre pernas. D) GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entre pernas. E) ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final."</p>				
20	CORPO DISCENTE FEMININO,SAIA CALÇA TAMANHO EG	25	UNIDADE	R\$ 132,06	R\$ 3.301,50
	<p>Especificação: "Corpo Discente Feminino. Especificação: Saia calça, em tecido 67%Poliéster/33% Algodão, na cor azul marinho, TECIDO SECUNDÁRIO (FAIXAS LATERAIS) 67% Poliéster / 33% Algodão, Azul Celeste. Fechamento do cós Gancho metálico (fecho), aplicado do na abertura do cós (pontas).Zíper de metal com cadarço na cor do tecido.Tamanhos de 6 a 8 (PP1 a P1) Zíper de 10cmTamanhos de 10 a 14 (M1 a P) Zíper de 12 cm Tamanhos de 16 a 20 (M a GG) Zíper de 14 cm. Saia calça com transpasse dianteiro cobrindo a bermuda, cós postiço de 4,0cm fechado por gancho metálico</p>				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



<p>(fecho), 5 passantes, vista embutida com zíper na lateral esquerda (de quem veste), 02 bolsos dianteiros embutidos nas laterais traseiro com pences e 1 bolso embutido com vivo do lado direito (de quem veste).Aplicação de 2 faixa em tecido na cor azul celeste com 30mm de largura nas laterais da peça. As faixas deverão ser posicionadas nas costuras dos fechamentos laterais com espaçamento entre elas de 5mm (ficando aparente a costura do fechamento). Os forros dos bolsos serão do mesmo tecido da saia calça A) CINTURA: Sobre o cós, com a saia- calça abotoada B) QUADRIL: Na altura do quadril C) GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entre pernas. D) GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entre pernas. E) ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final."</p>				
---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL R\$ 175.220,63 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos).

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CORPO DISCENTE MASCULINO BOINA	680	UNIDADE	R\$ 173,53	R\$ 118.000,40
	Especificação: "Corpo Discente Masculino.Especificação: Tecido da copa da boina, COMPOSIÇÃO 100% lã COR Azul marinho escuro Referência pantone têxtil: 19-3864 TCX. Tecido do forro da Boina, COMPOSIÇÃO Tecido acetinado COR Preta. Tipo de borda da Boina. COMPOSIÇÃO 100% Couro COR Preta. Boina				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	constituído de 3 partes: Copa, Forro e Borda. Copa da boina em tecido de lã, forrada internamente com tecido acetinado de mesma cor forma circular, debruada com napa de 10 mm de altura. Com cadarços de amarração na parte de trás na cor preta, com dois ilhóses para respiro na parte de trás. Aplicação do Brasão do PECIM bordado, com tecido de fundo na cor da camisa, devendo estar alinhado com a têmpera craniana direita, borda inferior de ajuste em couro ou similar na cor preta."				
02	CORPO DISCENTE FEMININO BOINA	680	UNIDADE	R\$ 173,53	R\$ 118.000,40
	Especificação: "Corpo Discente Feminino. Especificação: Tecido da copa da boina, COMPOSIÇÃO 100% lã COR Azul marinho escuro Referência pantone têxtil: 19-3864 TCX. Tecido do forro da Boina, COMPOSIÇÃO Tecido acetinado COR Preta. Tipo de borda da Boina. COMPOSIÇÃO 100% Couro COR Preta. Boina constituído de 3 partes: Copa, Forro e Borda. Copa da boina em tecido de lã, forrada internamente com tecido acetinado de mesma cor forma circular, debruada com napa de 10 mm de altura. Com cadarços de amarração na parte de trás na cor preta, com dois ilhóses para respiro na parte de trás. Aplicação do Brasão do PECIM bordado, com tecido de fundo na cor da camisa, devendo estar alinhado com a têmpera craniana direita, borda inferior de ajuste em couro ou similar na cor preta."				

VALOR GLOBAL R\$ 236.080,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitenta reais)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	TARJETA EM TECIDO BORDADO MASCULINO Especificação: " TARJETA EM TECIDO BORDADO Tarjeta no tecido com fundo da cor da camisa e bordas pretas com 03(três) mm de espessura, no formato retangular com altura de 20 (vinte) mm e comprimento não podendo ultrapassar as costuras laterais do bolso. Devendo constar em seu interior bordado cheio com linha na cor preta, com 08(oito) mm de altura, AL seguido do nome do aluno, na fonte ARIAL aplicado margeando a aba de fechamento superior do bolso. DISTINTIVO DE ANO DA ECIM: Tarjeta no tecido com fundo da cor da camisa, com bordas na cor preta, com alinhavo bordado, devendo cada linha de graduação ter 05(cinco) mm de largura, com 70(setenta) mm de comprimento. Em forma pentagonal, com 70(setenta) mm de altura e 60(sessenta) mm de base, de acordo com a figura. Com símbolo bordado do PECIM ao centro. Bordado BRASÃO DA ECIM Cores da marca monocromática CMYKCO MO YO K90 RGBR67 G66 B68Pantone Neutral Black CCMYKCO MO YO K80 RGBR89 G89 B91Pantone Black CCMYKCO MO YO K30 RGBR187 G188 B191Pantone421 C Ao lado encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões monocromáticas. Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço decor, com os valores definidos nos próprios arquivos. A fonte Bebas Neue Regular deve ser utilizada para o	2.000	UNIDADE	R\$ 55,23	R\$ 110.460,00



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	nome ESCOLA CIVICO-MILITAR e a fonte Gotham Bold deve ser utilizada para o nome específico de cada escola."				
02	TARJETA EM TECIDO BORDADO FEMININO	2.000	UNIDADE	R\$ 55,23	R\$ 110.460,00
	<p>Especificação: " TARJETA EM TECIDO BORDADO Tarjeta no tecido com fundo da cor da camisa e bordas pretas com 03(três) mm de espessura, no formato retangular com altura de 20 (vinte) mm e comprimento não podendo ultrapassar as costuras laterais do bolso. Devendo constar em seu interior bordado cheio com linha na cor preta, com 08(oito) mm de altura, AL seguido do nome do aluno, na fonte ARIAL aplicado margeando a aba de fechamento superior do bolso. DISTINTIVO DE ANO DA ECIM: Tarjeta no tecido com fundo da cor da camisa, com bordas na cor preta, com alinhavo bordado, devendo cada linha de graduação ter 05(cinco) mm de largura, com 70(setenta) mm de comprimento. Em forma pentagonal, com 70(setenta) mm de altura e 60(sessenta) mm de base, de acordo com a figura. Com símbolo bordado do PECIM ao centro. Bordado BRASÃO DA ECIM Cores da marca monocromática CMYKCO MO YO K90 RGBR67 G66 B68Pantone Neutral Black CCMYKCO MO YO K80 RGBR89 G89 B91Pantone Black CCMYKCO MO YO K30 RGBR187 G188 B191Pantone421 C Ao lado encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões monocromáticas. Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço decor, com os valores definidos nos próprios arquivos. A fonte Bebas Neue</p>				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Regular deve ser utilizada para o nome ESCOLA CIVICO-MILITAR ea fonte Gotham Bold deve ser utilizada para o nome específico de cada escola."

VALOR GLOBAL R\$ 220.920,00 (duzentos e vinte mil, novecentos e vinte reais).

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA MASCULINA TAMANHO P	90	UNIDADE	R\$ 65,36	R\$ 5.882,40
	Especificação: "UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA masculina. Feitio comercial, em tecido na cor azul escuro, podendo conter listras laterais na cor azul claro. Para ser usada como alternativa à calça do abrigo esportivo."				
02	UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA MASCULINA TAMANHO M	100	UNIDADE	R\$ 65,36	R\$ 6.536,00
	Especificação: "UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA masculina. Feitio comercial, em tecido na cor azul escuro, podendo conter listras laterais na cor azul claro. Para ser usada como alternativa à calça do abrigo esportivo."				
03	UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA MASCULINA TAMANHO G	75	UNIDADE	R\$ 65,36	R\$ 4.902,00
	Especificação: "UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA masculina. Feitio comercial, em tecido na cor azul escuro, podendo conter listras laterais na cor azul claro. Para ser usada como alternativa à calça do abrigo esportivo."				
04	UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA MASCULINA TAMANHO GG	50	UNIDADE	R\$ 66,86	R\$ 3.343,00
	Especificação: "UNIFORME				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	ESPORTIVO - BERMUDA masculina. Feitio comercial, em tecido na cor azul escuro, podendo conter listras laterais na cor azul claro. Para ser usada como alternativa à calça do abrigo esportivo."				
05	UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA MASCULINA TAMANHO EG	25	UNIDADE	R\$ 68,56	R\$ 1.714,00
	Especificação: "UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA masculina. Feitio comercial, em tecido na cor azul escuro, podendo conter listras laterais na cor azul claro. Para ser usada como alternativa à calça do abrigo esportivo."				
06	UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA FEMININA TAMANHO M	100	UNIDADE	65,36	6.536,00
	Especificação: "UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA feminina. Feitio comercial, em tecido na cor azul escuro, podendo conter listras laterais na cor azul claro. Para ser usada como alternativa à calça do abrigo esportivo."				
07	UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA FEMININA TAMANHO G	75	UNIDADE	R\$ 65,36	R\$ 4.902,00
	Especificação: "UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA feminina. Feitio comercial, em tecido na cor azul escuro, podendo conter listras laterais na cor azul claro. Para ser usada como alternativa à calça do abrigo esportivo."				
08	UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA FEMININA TAMANHO GG	50	UNIDADE	R\$ 66,86	3.343,00
	Especificação: "UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA feminina. Feitio comercial, em tecido na cor azul escuro, podendo conter listras laterais na cor azul				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	claro. Para ser usada como alternativa à calça do abrigo esportivo."				
09	UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA FEMININA TAMANHO EG	25	UNIDADE	R\$ 68,56	R\$ 1.714,00
	Especificação: "UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA feminina. Feitio comercial, em tecido na cor azul escuro, podendo conter listras laterais na cor azul claro. Para ser usada como alternativa à calça do abrigo esportivo."				
10	UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA FEMININA TAMANHO P	90	UNIDADE	R\$ 65,36	R\$ 5.882,40
	Especificação: "UNIFORME ESPORTIVO - BERMUDA feminina. Feitio comercial, em tecido na cor azul escuro, podendo conter listras laterais na cor azul claro. Para ser usada como alternativa à calça do abrigo esportivo."				

VALOR GLOBAL R\$ 44.754,80 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CAMISETA MEIA-MANGA MASCULINA TAMANHO P	90	UNIDADE	R\$ 59,73	R\$ 5.375,70
	Especificação: Camiseta meia manga confeccionada em malha, na cor branca, com ribanas nas mangas, gola e parte inferior da camisa (cerca de 5 cm da barra) na cor azul claro. Brasão Escola Cívico-Militar, bordado na altura do peito, no lado esquerdo de quem veste. É para ser usada por fora da calça"				
02	CAMISETA MEIA-MANGA MASCULINA TAMANHO GG	50	UNIDADE	R\$ 61,60	R\$ 3.080,00
	Especificação: "CAMISETA MEIA-MANGA Camiseta meia manga				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	confeccionada em malha, na cor branca, com ribanas nas mangas, gola e parte inferior da camisa (cerca de 5 cm da barra) na cor azul claro. Brasão Escola Cívico-Militar, bordado na altura do peito, no lado esquerdo de quem veste. É para ser usada por fora da calça"				
03	CAMISETA MEIA-MANGA MASCULINA TAMANHO EG	25	UNIDADE	R\$ 61,60	R\$ 1.540,00
	Especificação: "CAMISETA MEIA-MANGA Camiseta meia manga confeccionada em malha, na cor branca, com ribanas nas mangas, gola e parte inferior da camisa (cerca de 5 cm da barra) na cor azul claro. Brasão Escola Cívico-Militar, bordado na altura do peito, no lado esquerdo de quem veste. É para ser usada por fora da calça"				
04	CAMISETA MEIA-MANGA MASCULINA TAMANHO M	100	UNIDADE	R\$ 59,73	R\$ 5.973,00
	Especificação: "CAMISETA MEIA-MANGA Camiseta meia manga confeccionada em malha, na cor branca, com ribanas nas mangas, gola e parte inferior da camisa (cerca de 5 cm da barra) na cor azul claro. Brasão Escola Cívico-Militar, bordado na altura do peito, no lado esquerdo de quem veste. É para ser usada por fora da calça"				
05	CAMISETA MEIA-MANGA MASCULINA TAMANHO G	75	UNIDADE	R\$ 59,73	R\$ 4.479,75
	Especificação: "CAMISETA MEIA-MANGA Camiseta meia manga confeccionada em malha, na cor branca, com ribanas nas mangas, gola e parte inferior da camisa (cerca de 5 cm da barra) na cor azul claro. Brasão Escola Cívico-Militar, bordado na altura do peito, no lado esquerdo de quem veste. É para ser usada por fora da calça"				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
06	CAMISETA MEIA-MANGA FEMININA TAMANHO P Especificação: "CAMISETA MEIA-MANGA Camiseta meia manga confeccionada em malha, na cor branca, com ribanas nas mangas, gola e parte inferior da camisa (cerca de 5 cm da barra) na cor azul claro. Brasão Escola Cívico-Militar, bordado na altura do peito, no lado esquerdo de quem veste. É para ser usada por fora da calça"	90	UNIDADE	R\$ 59,73	R\$ 5.375,70
07	CAMISETA MEIA-MANGA FEMININA TAMANHO M Especificação: "CAMISETA MEIA-MANGA Camiseta meia manga confeccionada em malha, na cor branca, com ribanas nas mangas, gola e parte inferior da camisa (cerca de 5 cm da barra) na cor azul claro. Brasão Escola Cívico-Militar, bordado na altura do peito, no lado esquerdo de quem veste. É para ser usada por fora da calça"	100	UNIDADE	R\$ 59,73	R\$ 5.973,00
08	CAMISETA MEIA-MANGA FEMININA TAMANHO G Especificação: "CAMISETA MEIA-MANGA Camiseta meia manga confeccionada em malha, na cor branca, com ribanas nas mangas, gola e parte inferior da camisa (cerca de 5 cm da barra) na cor azul claro. Brasão Escola Cívico-Militar, bordado na altura do peito, no lado esquerdo de quem veste. É para ser usada por fora da calça"	75	UNIDADE	R\$ 59,73	R\$ 4.479,75
09	CAMISETA MEIA-MANGA FEMININA TAMANHO GG Especificação: "CAMISETA MEIA-MANGA Camiseta meia manga confeccionada em malha, na cor branca, com ribanas nas mangas, gola e parte inferior da camisa (cerca de 5 cm da barra) na cor azul claro. Brasão Escola Cívico-	50	UNIDADE	R\$ 61,60	R\$ 3.080,00

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	Militar, bordado na altura do peito, no lado esquerdo de quem veste. É para ser usada por fora da calça"				
10	CAMISETA MEIA-MANGA FEMININA TAMANHO EG	25	UNIDADE	R\$ 61,60	R\$ 1.540,00
	Especificação: "CAMISETA MEIA-MANGA Camiseta meia manga confeccionada em malha, na cor branca, com ribanas nas mangas, gola e parte inferior da camisa (cerca de 5 cm da barra) na cor azul claro. Brasão Escola Cívico-Militar, bordado na altura do peito, no lado esquerdo de quem veste. É para ser usada por fora da calça"				

VALOR GLOBAL R\$ 40.896,90 (quarenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	JALECO PARA PROFESSORES TAMANHO P	10	UNIDADE	R\$ 181,86	R\$ 1.818,60
	Especificação: O jaleco faz parte dos itens como equipamento destinado à padronização, ao atendimento e à identificação do usuário (professor). Utiliza-se as cores oficiais deste guia para produção do material. Recomenda-se o uso de elastano e de poliéster na confecção do jaleco e aplicação em bordado para melhor custo-benefício. No referido material deverão constar a marca do programa das Escolas Cívico-Militares com a aplicação do nome da instituição no bolso esquerdo o nome do usuário e seu respectivo cargo ao lado direito na manga esquerda, a aplicação da marca do programa das Escolas Cívico-Militares com a aplicação do nome da instituição na manga direita, a bandeira do estado.				
02	JALECO PARA PROFESSORES				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	TAMANHO M	15	UNIDADE	R\$ 181,86	R\$ 2.727,90
	Especificação: O jaleco faz parte dos itens como equipamento destinado à padronização, ao atendimento e à identificação do usuário (professor). Utiliza-se as cores oficiais deste guia para produção do material. Recomenda-se o uso de elastano e de poliéster na confecção do jaleco e aplicação em bordado para melhor custo-benefício. No referido material deverão constar a marca do programa das Escolas Cívico-Militares com a aplicação do nome da instituição no bolso esquerdo o nome do usuário e seu respectivo cargo ao lado direito na manga esquerda, a aplicação da marca do programa das Escolas Cívico-Militares com a aplicação do nome da instituição na manga direita, a bandeira do estado.				
03	JALECO PARA PROFESSORES TAMANHO G	35	UNIDADE	R\$ 181,86	R\$ 6.365,10
	Especificação: O jaleco faz parte dos itens como equipamento destinado à padronização, ao atendimento e à identificação do usuário (professor). Utiliza-se as cores oficiais deste guia para produção do material. Recomenda-se o uso de elastano e de poliéster na confecção do jaleco e aplicação em bordado para melhor custo-benefício. No referido material deverão constar a marca do programa das Escolas Cívico-Militares com a aplicação do nome da instituição no bolso esquerdo o nome do usuário e seu respectivo cargo ao lado direito na manga esquerda, a aplicação da marca do programa das Escolas Cívico-Militares com a aplicação do nome da instituição na manga direita, a bandeira do estado. Recomenda-se o uso de elastano e				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	poliéster na confecção do jaleco e aplicação em bordado para melhor custo-benefício. No referido material deverão constar a marca do programa das Escolas Cívico-Militares com a aplicação do nome da instituição no bolso esquerdo na manga esquerda, a aplicação da marca do programa das Escolas Cívico-Militares com a aplicação do nome da instituição na manga direita, a bandeira do estado.				
04	JALECO PARA PROFESSORES TAMANHO GG	20	UNIDADE	R\$ 188,66	R\$ 3.773,20
	Especificação: O jaleco faz parte dos itens como equipamento destinado à padronização, ao atendimento e à identificação do usuário (professor). Utiliza-se as cores oficiais deste guia para produção do material. Recomenda-se o uso de elastano e de poliéster na confecção do jaleco e aplicação em bordado para melhor custo-benefício. No referido material deverão constar a marca do programa das Escolas Cívico-Militares com a aplicação do nome da instituição no bolso esquerdo o nome do usuário e seu respectivo cargo ao lado direito na manga esquerda, a aplicação da marca do programa das Escolas Cívico-Militares com a aplicação do nome da instituição na manga direita, a bandeira do estado				
05	JALECO PARA MONITORES TAMANHO G	06	UNIDADE	R\$ 181,86	R\$ 1.091,16
	Especificação: O jaleco faz parte dos itens como equipamento destinado à padronização, ao atendimento e à identificação do usuário (monitor). Utiliza-se as cores oficiais deste guia para produção do material. Recomenda-se o uso de elastano e poliéster na confecção do jaleco e				

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	aplicação em bordado para melhor custo-benefício. No referido material deverão constar a marca do programa das Escolas Cívico-Militares com a aplicação do nome da instituição no bolso esquerdo na manga esquerda, a aplicação da marca do programa das Escolas Cívico-Militares com a aplicação do nome da instituição na manga direita, a bandeira do estado.				
06	JALECO PARA MONITORES TAMANHO GG	06	UNIDADE	R\$ 188,66	R\$ 1.131,96
	Especificação: O jaleco faz parte dos itens como equipamento destinado à padronização, ao atendimento e à identificação do usuário (monitor). Utiliza-se as cores oficiais deste guia para produção do material. Recomenda-se o uso de elastano e poliéster na confecção do jaleco e aplicação em bordado para melhor custo-benefício. No referido material deverão constar a marca do programa das Escolas Cívico-Militares com a aplicação do nome da instituição no bolso esquerdo na manga esquerda, a aplicação da marca do programa das Escolas Cívico-Militares com a aplicação do nome da instituição na manga direita, a bandeira do estado.				

VALOR GLOBAL R\$ 16.907,92 (dezesseis mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos).

1.3. Poderá a administração exigir apresentação de amostras dos itens licitados para garantir aquisição de qualidade, a solicitação de amostra se dará na fase de classificação, finda a fase virtual de lances sem prejuízo para o arrematante provisoriamente em primeiro lugar em prazo máximo de 05 dias após a convocação feita pela pregoeira via sistema eletrônico de licitações.

2. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

2.1. A justificativa para a presente aquisição pauta-se na necessidade administrativa de uniformizar os alunos da rede pública integrantes da Escola Cívico Militar, Uniforme



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



escolar é um padrão de vestuário que identifica os alunos de uma determinada instituição de ensino. Estes uniformes são usados por alunos no período de aulas.

2.2. Seu uso desenvolve nos alunos, um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial das crianças. A segurança proporcionada pelo uso do uniforme também é um fator de grande relevância ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Uniformizar os alunos da rede pública integrantes da Escola Cívico Militar, Tendo em vista, proporcionar maior integração entre os alunos, o fortalecimento da cidadania, a garantia da isonomia e facilitar a identificação, garantindo desta forma a segurança dos mesmos.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

1. Quanto à divisão técnica dos lotes, os itens foram agrupados em lotes, em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive, as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

1.2. No objeto em comento caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as diversas secretarias do município de Mombaça não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta forma optamos pelo critério de julgamento Menor Preço por Lote.

1.3. No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma parcela (lote) do objeto licitado, assim, na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



7.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/Setor de Compras, no endereço indicado na ordem de compra, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h e 12:00h e de 14:00h às 16:00h, nos quantitativos solicitados;

7.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

7.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

7.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mombaça, com domicílio na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Bairro Centro, Mombaça - CE, inscrito no CNPJ nº 07.736.390/0001-01 e CGF nº 06.920.166-8, CEP 63.610-000;

7.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

7.4.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

7.4.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

7.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

7.4.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

7.4.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

7.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

7.4.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

7.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

7.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- 7.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 7.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 7.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;
- 7.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Mombaça.
- 8.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.
- 8.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mombaça.
- 8.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

- 7.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por ____ (____) meses de 20__, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;
- 10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- 10.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 10.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mombaça



Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

11.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

11.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

11.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

11.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;

11.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

11.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- a) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5. As sanções previstas no **item 10.1** e **inciso III do item 10.2** supra, poderão ser

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação